



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO SENHOR DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 5464 /2010**

(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B).

Em 15 de 05 de 2012
[Assinatura]
Assessoria de Redação

Sugere ao Chefe do Poder Executivo através do Senhor Diretor da Polícia Militar do Distrito Federal que, promova uma atenção do Batalhão Escolar no Centro de Ensino 03, localizado na QNM 13 AE em Ceilândia Sul, região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através do Senhor Diretor da Polícia Militar do Distrito Federal uma atenção maior ao Batalhão Escolar no Centro de Ensino Médio localizado na QNM 13 AE Ceilândia Sul, região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores e alunos da comunidade reivindicam a atenção especial a esses alunos, professores e ou moradores que vêm sendo vítimas da violência devido à insegurança dessa área. As brigas entre gangues são constantes e segundo a população até mesmo dentro da própria Escola há o uso de drogas e ameaças a alunos e professores. Visando o mínimo de segurança a essa população a atenção especial da polícia traria atenuações nesses âmbitos.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição

Sala das Sessões em 03 de Maio de 2012

[Assinatura]
OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

Setor Protocolo Legislativo
IND 5464/2010
Folha Nº 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CSEG para deliberação.

Em, 16/05/2012


Itamar Pinheiro Lima

Chefe da Assessoria

Sector Protocolo Legislativo
IND N° 54641/2012
Folha N° 02 R 17A